

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 135 /2026.
de 05 de março de 2025.**

“Dispõe sobre os critérios para distribuição do peixe na Semana Santa do Município de Senhor do Bonfim – Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.045 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública Municipal, dos benefícios eventuais de assistência social, as famílias assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), incluso no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto da Secretaria de Assistência Social denominado "**Assistência Alimentar - Semana Santa**" vem ocorrendo desde o ano de 2021, visando atender a população em situação de vulnerabilidade com a distribuição de alimentos durante esse período específico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido através deste Decreto os critérios objetivos a serem seguidos para a execução da distribuição de peixe na Semana Santa.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria de Assistência Social a execução da ação.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes critérios e prioridades para a definição dos beneficiários do Peixe na Semana Santa:

- a) Famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- b) Pessoas com deficiência que não possuam benefício da Previdência Social ou de qualquer outro regime;
- c) Famílias cadastradas no ano de 2021 que ainda se encontrem em situação de extrema pobreza no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), podendo ser automaticamente inseridas na lista de beneficiárias;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

d) Pessoas idosas aposentadas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que se encontrem em situação de insegurança alimentar, devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Considera-se uma pessoa em situação de vulnerabilidade social quando ela apresenta sinais de desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, não possui família, não possui emprego ou sobrevive de “bicos”; precário acesso ou falta de acesso às políticas públicas, dentre outros fatores que compõem o risco social.

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social selecionará as famílias de acordo com uma análise criteriosa dos técnicos dos Centros de Referência da assistência social (CRAS) de Senhor do Bonfim – BA.

§ 1º. Os órgãos de Controle Social do município acompanharão todo o processo de distribuição dos Peixes.


§ 2º. Todas as famílias beneficiadas com o recebimento de Peixe serão cadastradas pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para fins de Prestação de Contas dos recursos utilizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto se darão por meio da dotação orçamentária específica:

Órgão/Unidade: 06.06.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0007.2092 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Distribuição de Material Gratuito
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor do Bonfim, Bahia, 05 de março de 2026.


Laécia Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br